



Lei nº 1.772/14, de 04 de agosto de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 04/08/14

ADM

"Institui a Semana do Livro e dos Escritores do Município de Silvânia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana do Livro e dos Escritores do Município de Silvânia**, a ser realizada anualmente em local e data a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A Semana do Livro e dos Escritores de Silvânia deverá atingir os seguintes objetivos:

- I - divulgar e estimular novos escritores;
- II - reunir escritores para intercâmbio literário;
- III - possibilitar contratos dos escritores com editoras;
- IV - divulgar vida e obra de escritores locais;
- V - realizar debates, seminários e fóruns sobre a cultura e literatura regional;
- VI - exposição e comercialização de livros;
- VII - promover e incentivar a troca e a doação de livros e materiais didáticos.

Art. 3º - A Semana do Livro e dos Escritores de Silvânia, deverá ser coordenada preferencialmente pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parceria com instituições literárias, editoras, faculdades e universidades para a realização do referido evento.

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 028/2014

Autoria: **Alba Stefânia Silva Batista**